



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA EXECUTIVA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, Sala 504 , Brasília/DF CEP 70044-902

Telefone: 2029-7520 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)

DESPACHO Nº 170/2018/ASS1 LV/GAB/SE

Brasília,

04 de dezembro de 2018.

Processo nº 50000.043002/2017-18

Interessado: Secretaria Executiva do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP/MTPA, SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS - MTPA/SNP

Assunto: **aprovação dos estudos das áreas BEL02A, BEL02B, BEL04, BEL08, BEL09, e VDC12.**

Ao Secretário de Fomento e Parcerias

1. Considerando a manifestação técnica da Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP/MTPA, consignada na Nota Informativa nº 23/2018/DP - GPII/SFP-MTPA (SEI 1256068), que recomenda a aprovação dos estudos, e igualmente, afirma que todos os aspectos legais foram rigorosamente observados, estando os estudos aptos para as fases seguintes que antecedem o procedimento licitatório almejado para os terminais.
2. Considerando que a Empresa de Planejamento de Logística - EPL, além de promover a revisão dos estudos, também conclui que estão aptos a serem publicados em procedimento licitatório, conforme Ofício nº 460/2018/PRE-EPL (SEI 1253249).
3. Considerando que SFP/MTPA mediante a Nota Informativa nº 23/2018/DP - GPII/SFP-MTPA (SEI 1256068), informa que o Tribunal de Contas da união - TCU exarou o 2.732/2018-TCU-Plenário, comunicando ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, que, dentro do escopo delimitado na presente análise do 1º estágio de fiscalização, regulamentada pela IN-TCU 27/1998, não foram detectadas irregularidades ou impropriedades que desaconselhem o regular prosseguimento do processo concessório dos terminais portuários denominados BEL02A, BEL02B, BEL04, BEL08 e BEL09, localizados no Terminal Petroquímico de Miramar/PA, vinculado ao Porto de Belém/PA, e VDC12, a ser estabelecido no Porto Organizado de Vila do Conde/PA, destinados à movimentação de graneis líquidos, especialmente

combustíveis, e gás liquefeito de petróleo.

4. Acolho a recomendação de aprovação pela Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP, e, de tal forma, aprovo os estudos das áreas **BEL02A, BEL02B, BEL04, BEL08, BEL09, e VDC12.**

Atenciosamente,

**HERBERT DRUMMOND**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Drummond, Secretário-Executivo**, em 04/12/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1260737** e o código CRC **6EFAA6A7**.

**Referência:** Processo nº 50000.043002/2017-18

SEI nº 1260737